

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

LEI N.º 3588, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de sistema de monitoramento através do uso de câmeras existentes no município.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a integração com o Convênio do sistema DETECTA – Sistema de Monitoramento através do uso de câmeras de videomonitoramento, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública do Município e auxiliar o trabalho policial.

Art. 2º - As despesas anuais decorrentes das obrigações do Município com o Convênio, serão custeadas por dotações próprias consignadas em cada orçamento vigente durante o prazo de vigência do Convênio que é de 5 anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos

DECRETO N.º 7180, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1088, de 14 de março de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para aquisição de veículos:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori		10.301.0014.1010	Investimento Saúde
434	3.3.50.39	240.000,00	363	4.4.90.52	90.000,00
				10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde
			365	4.4.90.52	15.000,00
				02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
				10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica
			418	4.4.90.52	135.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos

DECRETO N.º 7179, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
190	3.3.90.39	80.000,00	188	3.3.90.30	80.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos

DECRETO N.º 7181, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.07.01	Educação Infantil	
	12.365.0010.2018	Manut. Ativ. Ensino Infantil/Federal	
168	3.3.90.30	Material de Consumo	93.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental	
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação.	
188	3.3.90.30	Material de Consumo	115.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos